



LEI Nº 724, DE 04 DE ABRIL DE 2007

“ Autoriza o Sr. Prefeito Municipal: dar em cessão de uso gratuito, permitir, autorizar ou celebrar contrato de comodato com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João de Cima para uso de imóvel rural.”

A Câmara Municipal de Francisco Badaró/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar cessão de uso gratuito, em permissão, autorização ou celebrar contrato de comodato gratuito com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João de Cima, CNPJ: 20.182.663/0001-81, com sede no povoado São João de Cima, neste Município de Francisco Badaró/MG, para uso de uma sala em uma escola rural em desuso, medindo 36,5 m² (Trinta e seis metros e cinco centímetros quadrados), localizados na comunidade de São João de Cima, neste município de Francisco Badaró/MG.

Parágrafo Único- O imóvel referido na presente lei, não poderá ser transferido à terceiros nem modificado os fins para os quais forem destinados, sob pena de sofrer revogação da cessão e reversão do imóvel ao Poder Publico Municipal.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Nº 715/2006, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró- MG, 03 de Abril de 2007


José João de F. Oliveira
Prefeito Municipal